



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 08/2008 DE 22 DE ABRIL DE 2008 (PÚBLICA)

[Handwritten signatures and initials]
Stach
Carvalho
f H

PRESENTES:

Sr. Vereador, José Alberto Pereira
Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins
Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Faltou à presente Reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, por motivos profissionais em representação da Câmara, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Dada a ausência do Senhor Presidente da Câmara a presente reunião foi presidida pelo Senhor José Alberto Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Munícipe Sr. Carlos Oliveira Marques, residente em Vale de Gaios, Freguesia de Midões deste Concelho, expondo, novamente, o problema de um aqueduto, que se arrasta há cinco anos.

Informou, que Técnicos do Município já efectuaram um auto de vistoria ao local, mas que o seu vizinho ainda não construiu a valeta necessária para o escoamento de águas fluviais, conforme exigido, e que as águas fluviais e lixo continuam a acumular no seu terreno.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou, que a Câmara tem feito tudo dentro do possível. Entretanto, se o Munícipe entender, deverá intervir judicialmente, para que a questão seja solucionada.

Interveio o Senhor Vereador Eng. José Alberto Pereira Vieira dando conhecimento que se ira deslocar ao local ainda hoje para averiguar a questão em apreço.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

O Senhor Vice-Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção dando conhecimento da ausência do Senhor Presidente da Câmara na presente reunião, por motivos profissionais, em representação do Município.

Informou, que o Senhor Presidente se deslocou a Lisboa, onde reuniu com elementos do Gabinete do Senhor Primeiro Ministro.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:



CÂMARA MUNICIPAL

stabil
Câmara
J
F
M

- EPTOLIVA – ESCOLA PROFISSIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, TÁBUA E ARGANIL/PEDIDO DE PARECER SOBRE CURSOS PROFISSIONAIS;

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR CARLOS ANTÓNIO TOMÁS FERREIRA:

Usando da palavra o Senhor Vereador Carlos Ferreira informou, que no presente dia, 22 de Abril, se comemora o Dia Mundial da Terra.

Neste âmbito, fazendo uma análise/balanço sobre o desempenho do Município nesta questão, o Senhor Vereador salientou, que a Câmara ainda têm muito trabalho a fazer, e que, no seu entender, a mesma deverá ter como missão desenvolver diversas sessões e campanhas de esclarecimentos e sensibilização ambiental, sobre vários temas de preservação e educação ambiental, necessárias para o desenvolvimento ambiental e melhoria de vida dos Tabuenses.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

Sal
câmara
J.
[Signature]

1. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

DELIB. N.º 177 – Presente um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, entre o período de 01 de Março a 17 de Abril de 2008, e nos moldes definidos em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

2. CARTÃO JOVEM MUNICIPAL;

DELIB. N.º 178 – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma informação, datada de 17 de Abril de 2008, do Gabinete de Apoio à Presidência, documento que se dá por reproduzido, sobre o Cartão Jovem Municipal Euro<26.

O Cartão Jovem Municipal Euro<26 é uma modalidade do Cartão Jovem Euro<26, que resulta de uma parceria entre a Movijovem, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Município aderente.

Este Cartão é dirigido aos jovens residentes no Município aderente, com idade entre os 12 e os 25 anos, inclusive, e pode ser obtido nos serviços do Município. O Cartão Jovem Municipal Euro<26 proporciona vantagens e descontos em serviços e produtos a nível local, nacional e europeu. Nos Municípios: - descontos e vantagens em equipamentos, taxas e serviços, tais como aluguer de espaços desportivos, piscinas, cinema, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Portugal: - descontos e vantagens em Pousadas de Juventude, cinema, comboios, autocarros, agências de viagem, eventos desportivos, museus e monumentos.

Apreciado o assunto e atendendo os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a adesão ao Cartão Jovem Municipal Euro<26, bem como, a celebração do Acordo de Aceitação entre o Município de Tábua e a Empresa MOVIOJovem, Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

3. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – INCENTIVOS FISCAIS À INTERIORIDADE/PARECER;

DELIB. N.º 179 – Presente um requerimento de Leonel Armando Mendes Lourenço e esposa Marisa Antónia da Conceição Guerreiro Lourenço, datado de 18 de Março p.p., requerendo isenção de imposto municipal de transmissão onerosa do prédio urbano sito no Arinte, Freguesia e Concelho de Tábua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o artigo n.º 05093/980325 e na matriz sob o artigo n.º 4253, para a aquisição do mesmo para primeira habitação própria e permanente, no âmbito dos incentivos fiscais à interioridade, previstos na Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, nos termos do artigo 39.º-B n.º3, e de acordo com Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, Decreto-lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro, e Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de Dezembro.

Face ao parecer da Dr.ª Alexandra Bento, jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documento que se dá por reproduzido, e considerando que se encontram reunidos os requisitos legais exigidos, e as condições necessárias, a Câmara deliberou por unanimidade, isentar de imposto municipal de transmissão os requerente acima mencionados, na aquisição do prédio em questão, bem como alertar os mesmos para as



CÂMARA MUNICIPAL

sanções a que ficam sujeitos caso o destino a dar ao prédio não seja o declarado.

4. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ENVOLVENTE AVENIDA DA RIBEIRA E PARQUE URBANO DA VILA DE TÁBUA – PLANO DE VALORIZAÇÃO AMBIENTAL;

DELIB. N.º 180 – Presente a informação n.º 26/2008, datado de 17 de Abril de 2008, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, referente à necessidade de proceder-se à elaboração do Plano de Pormenor da Envolvente Avenida da Ribeira e Parque Urbano da Vila de Tábua – Plano de Valorização Ambiental, para efeitos de requalificação do leito e margens da Ribeira de Tábua.

O Plano de Pormenor visa a requalificação urbana, ambiental e paisagística bem como a valorização da Envolvente Avenida da Ribeira/ Parque Urbano da Vila de Tábua e a concretização do Plano de Valorização Ambiental.

Das intervenções previstas, destaca-se a construção de um projecto para a requalificação da Zona Ribeirinha de Tábua, com a criação de um Parque Urbano e uma ponte de ligação da rotunda da entrada da Vila à estrada para Espariz, respeitando a agricultura tradicional, no seu minifúndio, de acordo com a integração na paisagem.

O Parque ao longo da ribeira, irá integrar e valorizar o espaço da área envolvente, promovendo a valorização e requalificação da frente ribeirinha. Tal solução, materializar-se-á através da requalificação da vegetação e do espaço público, dotando-o de mobiliário e equipamento urbano, transformando-o em espaços de convívio e de fruição, ou seja, estabelecendo regras sobre a implantação dos espaços de utilização colectiva e sua inserção urbanística, de acordo com a organização espacial das actividades de interesse geral.



CÂMARA MUNICIPAL

Paul
Carvalho
X
14

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, proceder à elaboração do Plano de Pormenor, para a Envolvente Avenida da Ribeira e Parque Urbano da Vila de Tábua – Plano de Valorização Ambiental, bem como, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respectiva página Internet, que estabelece os respectivos prazos de elaboração e do período de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Este processo deverá proceder em conformidade com os seguintes actos/procedimentos administrativos:

- O prazo fixado para a elaboração do presente Plano de Pormenor é de 3 meses;
- Nos termos acima mencionados, decorrerá um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso no Diário da República, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração;
- Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e Plano de Pormenor da Envolvente Avenida da Ribeira e Parque Urbano da Vila de Tábua – Plano de Valorização Ambiental, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com o pagamento de todas as despesas inerentes à publicação.

Ainda foi deliberado por unanimidade rectificar o ponto 4 da Ordem de Trabalhos respeitante à Reunião de Câmara n.º 08/2008, de 22 de Abril de 2008, para: "ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ENVOLVENTE



CÂMARA MUNICIPAL

AVENIDA DA RIBEIRA E PARQUE URBANO DA VILA DE TÁBUA – PLANO DE VALORIZAÇÃO AMBIENTAL”.

Stale
Calhau
J
(initials)

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS**

5. X PASSEIO DA LIBERDADE EM CICLOTURISMO/CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 0972 - MIDÕES;

DELIB. N.º 181 – Presente o ofício n.º 18/2008, de 08 de Abril p.p., do Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 0972 – Midões, que anexa um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, solicitando parecer relativamente à realização do X Passeio da Liberdade de Cicloturismo, no próximo dia 25 de Abril, no âmbito das comemorações dos 34 anos do 25 de Abril.

Trata-se de um passeio informal de cicloturismo, aberto à população em geral, que envolve a passagem por cinco Freguesias deste Concelho.

Posto o assunto à consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, nada ter a obstar na realização daquele evento, para os fins supra referidos.

SECÇÃO DE PESSOAL

6. ACORDOS DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL;

DELIB. N.º 182 – Presente a renovação de acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Teresa de Fátima Costa Fontes.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.



CÂMARA MUNICIPAL

DELIB. N.º 183 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria Graça Silva.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

Stal
Car. Lins.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

7. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 75, relativo a 21 de Abril p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 1.999.538,14 € sendo de Operações Orçamentais 1.877.480,24 € e de Operações de Tesouraria 122.057,89 €, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

8. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente um conjunto de documentos, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, datados de 31 de Março de 2008, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA



CÂMARA MUNICIPAL

stai
Carlu.
X
W

9. ISENÇÃO DE TAXAS;

DELIB. N.º 184 – Presente o pedido de Isenção de Pagamento de Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e Taxas previstas no Quadro II (Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações, datado de 18 de Março p.p., do Sr. Américo Aires Silva Esteves, referente ao processo de aditamento ao alvará de loteamento urbano em nome de Maria Luís Silva e Américo Aires Silva Esteves, sito no lugar de São Miguel, Freguesia de Midões, a que corresponde o processo n.º 151/05-SAD/60/008, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 054/2008, de 26 de Março p.p., da Sr.ª Eng.ª Luísa Camacho, foi deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxas.

PONTO A INCLUIR:

10. EPTOLIVA – ESCOLA PROFISSIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, TÁBUA E ARGANIL/PEDIDO DE PARECER SOBRE CURSOS PROFISSIONAIS;

DELIB. N.º 185 – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente um Fax, datado de 15 de Abril de 2008, da EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, solicitando um parecer sobre a criação de cursos de áreas de formação de nível 3, nomeadamente; Curso Profissional de Técnico de Electrónica e Telecomunicações, Curso Profissional de Técnico de Organização de Eventos, Curso Profissional de Técnico de Informática de Gestão, Curso Profissional de Técnico de Contabilidade, a candidatar para o triénio 2008-2011, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Sal
Calder
f *X*

A Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, declarar, para os devidos efeitos, o interesse no desenvolvimento da formação dos cursos profissionais de nível 3 para o triénio 2008/2011, devendo o mesmo ser assegurado pela EPTOLIVA - Escola Profissional de Oliveira de Hospital, Tábua e Arganil, que tem como entidade proprietária a ADEPTOLIVA - Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, da qual esta Autarquia é associada fundadora.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 10 horas e 10 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

P. Presidente da Câmara,

A Secretária,



